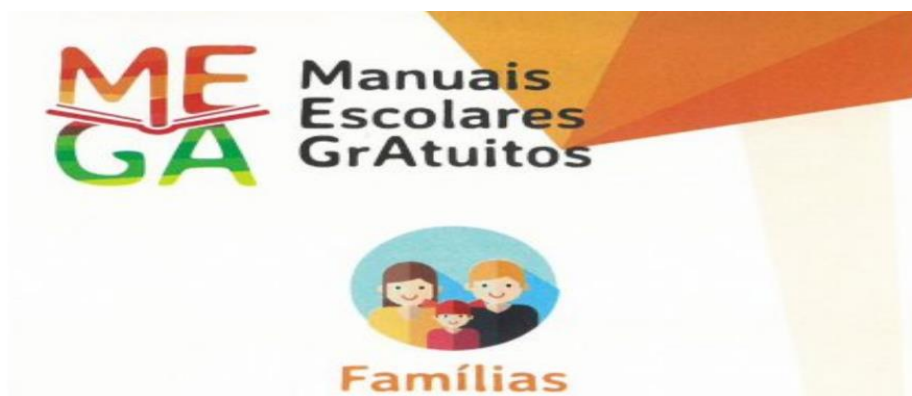


## AVISO – DEVOLUÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES

---



Nos termos do anexo I, do Despacho n.º 921/2019, de 24 de janeiro, alterado, para vigorar no ano de 2020, pelo Despacho n.º 6352/2020, de 16 de junho, o regime de gratuidade dos manuais escolares está alargado a todos os alunos que frequentam a escolaridade obrigatória na rede pública do Ministério da Educação, mas, por razões de sustentabilidade económica e financeira, bem como de pedagogia para a cidadania ambiental e para a economia circular, o regime de gratuidade de manuais sempre incluiu uma política de reutilização.

Para a implementação do circuito de reutilização dos manuais escolares, o Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar solicita a cooperação de todos os alunos e encarregados de educação, de modo a tornar o processo de devolução mais célere e mais eficaz, seguindo as normas de segurança emanadas pela Direção Geral de Saúde:

- Todos os manuais devem ser verificados, **página a página**, em casa e devidamente apagados quaisquer apontamentos ou exercícios lá realizados;
- As capas protetoras (transparentes ou não) que tenham sido aplicadas devem ser cuidadosamente retiradas, exceto as que tenham sido aplicadas com recurso a material autocolante, deixando livres as capas dos manuais;

- Os livros têm de ser entregues na **Escola Sede do Agrupamento**, na sua totalidade e na mesma altura, não sendo possível deixar alguns e voltar para entregar os restantes;
- No dia a que respeita o ano de entrega, o encarregado de educação deverá dirigir-se à escola munido de máscara protetora, desinfetar o calçado e as mãos à entrada e encaminhar-se para o lugar que lhe for indicado, mantendo sempre o devido distanciamento físico de todos quantos se encontrem no local;
- Os manuais serão classificados na Plataforma Mega de acordo com o seu estado de conservação, sendo que, no ato da devolução dos manuais escolares, pelos encarregados de educação, será emitida a correspondente declaração comprovativa;
- Nos casos em que o manual não seja entregue ou que não se encontre em condições de ser reutilizado devido ao mau uso (escrito, rasgado, com páginas em falta...), de acordo com o ponto 2.2, do Anexo I, do Despacho n.º 921/2019, de 24 de janeiro, “(...) a penalidade prevista pode consistir na devolução ao estabelecimento de ensino do valor integral do manual. Caso o valor não seja restituído, o aluno fica impedido de receber o manual da disciplina gratuito do ano seguinte”.

Para que este processo decorra da melhor forma e em segurança, os prazos/horários calendarizados e as regras de segurança devem ser escrupulosamente respeitados, pelo que os Diretores de Turma estão a divulgar junto de cada aluno/encarregado de educação a data e hora de entrega dos respetivos manuais escolares.

Desde já, ficamos gratos pela compreensão e colaboração de todos.

Vila Pouca de Aguiar, 24 de junho de 2020

O Diretor  
José Rodrigues Teixeira